



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12, DE 24/09/13, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA OLIVIA TARELHO RABALDELLI – EPP.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Edison Carlos Bortolucci Júnior, RG nº 22.325.128-8, CPF nº 177.700.148-08.

CONTRATADA: OLIVIA TARELHO RABALDELLI – EPP, sediada na Avenida Jundiá, nº 1313, Bairro Jardim Ana Maria, na cidade de Jundiá – SP, com CNPJ nº 04.666.278/0001-53, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Marcelo Muller Poncio, RG nº 22.811.824-4, CPF nº 154.816.858-09.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 6190/2013, referente ao Pregão Presencial nº 12/13 e P.A. nº 4154/2014 afigura-se necessário e justificável reajustar em 5,15% e prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº 12/13, que tem por objeto a locação, pela **CONTRATADA**, de duas máquinas copiadoras à **CONTRATANTE**, inclusive serviços de manutenção e fornecimento de materiais de consumo, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na cláusula 10 do contrato originário, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica **PRORROGADO** por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor constante da cláusula 2.1 do contrato originário que era de R\$ 0,039 (trinta e nove milésimos de centavos de real) passa para R\$ 0,041 (quarenta e um milésimos de centavos de real) por cópia e/ou impressões, incluída a manutenção preventiva e corretiva e os suprimentos necessários referidos na cláusula 1.3..

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor (pelo período de 12 meses) estimado do contrato que era de R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais) passa para R\$ 10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais).



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

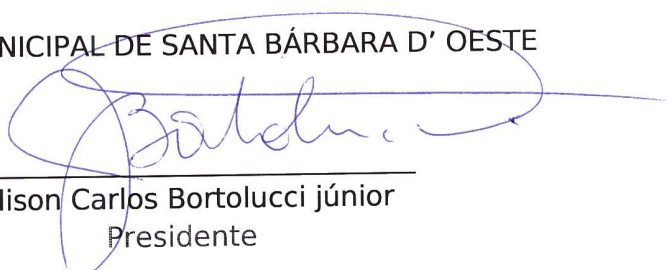
"Palácio 15 de Junho"

CLÁUSULA QUARTA: Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

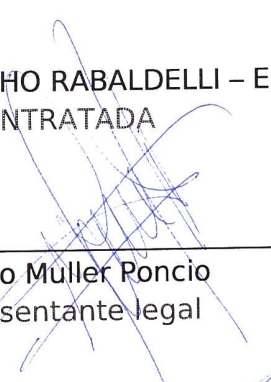
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de setembro de 2015.

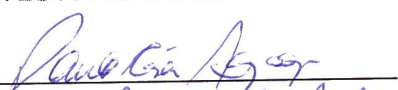
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D' OESTE


Edison Carlos Bortolucci Júnior
Presidente

OLIVIA TARELHO RABALDELLI – EPP
CONTRATADA


Marcelo Müller Poncio
Representante legal

TESTEMUNHAS:


Nome: Paulo César Ayagui
CPF: 028.002.677-09
RG: 52.728.641-2


Nome: Christian Santos
CPF: 226.107.598-78
RG: 40412578-5